



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

#### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **43** páginas)

#### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.....4



Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM Instituto de Previdência Municipal

EDITAL Nº 06/2024 - CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 18 DE ABRIL DE 2024.....5



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito.....6

Notificação de Autuação de Trânsito.....8

Notificação de Penalidade de Multa.....9

TERMO DE ANULAÇÃO.....10

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - OUVIDORIA.....11

LEI Nº 5.499 DE 12 DE ABRIL DE 2024.....22

LEI Nº 5.500 DE 12 DE ABRIL DE 2024.....22

LEI Nº 5.501 DE 12 DE ABRIL DE 2024.....22

LEI Nº 5.502 DE 12 DE ABRIL DE 2024.....23

LEI Nº 5.503 DE 12 DE ABRIL DE 2024.....23

PORTARIA Nº 21.037 DE 12 DE ABRIL DE 2024.....24

PORTARIA Nº 21.038 DE 12 DE ABRIL DE 2024.....24

PORTARIA Nº 21.039 DE 12 DE ABRIL DE 2024.....24

PORTARIA Nº 21.040 DE 12 DE ABRIL DE 2024.....25

PORTARIA Nº 21.041 DE 12 DE ABRIL DE 2024.....25

#### LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024.....25

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023.....25

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023.....26

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023.....27

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023.....28

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023. ....29



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408



### ATOS OFICIAIS

#### LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
116/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.....30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
121/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023. ....31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
117/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.....32

PORTARIA Nº 034  
DE 19 DE MARÇO DE 2.024 .....35

PORTARIA Nº 035  
DE 19 DE MARÇO DE 2.024 .....36

PORTARIA Nº 036  
DE 19 DE MARÇO DE 2.024 .....36

PORTARIA Nº 037  
DE 02 DE ABRIL DE 2.024 .....36

PORTARIA Nº 038  
DE 08 DE ABRIL DE 2.024 .....37



### ATOS OFICIAIS

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 025  
DE 19 DE FEVEREIRO 2024 .....33

PORTARIA Nº 026  
DE 05 DE MARÇO DE 2.024 .....33

PORTARIA Nº 027  
DE 18 DE MARÇO DE 2.024 .....33

PORTARIA Nº 028  
DE 19 DE MARÇO DE 2.024 .....34

PORTARIA Nº 029  
DE 19 DE MARÇO DE 2.024 .....34

PORTARIA Nº 030  
DE 19 DE MARÇO DE 2.024 .....34

PORTARIA Nº 031  
DE 19 DE MARÇO DE 2.024 .....34

PORTARIA Nº 032  
DE 19 DE MARÇO DE 2.024 .....35

PORTARIA Nº 033  
DE 19 DE MARÇO DE 2.024 .....35



### ATOS OFICIAIS

#### GESTÃO FISCAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....38

RESULTADO NOMINAL  
EXCETO ORÇÃO DE PREVIDÊNCIA.....39

RESULTADO NOMINAL  
REGIME PREVIDENCIÁRIO .....40

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA  
CORRENTE E LÍQUIDA.....41

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS  
PREVIDENCIÁRIAS .....42



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONJÓRCIO  
**CISARF**  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
382/63	GL13/04/2024	3.3.90.39.90	00100	000000108375	110000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PU CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATERIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. P	15/03/2024	360,00	0,00	17,28	0,00	360,00
382/64	GL13/04/2024	3.3.90.39.90	00100	000000108385	110000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PU CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATERIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. P	15/03/2024	360,00	0,00	17,28	0,00	360,00
382/65	GL13/04/2024	3.3.90.39.90	00100	000000108394	110000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PU CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATERIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. P	15/03/2024	840,00	0,00	40,32	0,00	840,00
966/1	OR13/04/2024	4.4.90.52.34	00100	00000001462	310000	31965 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECN Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00509/24 AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS QUE SERÁ UTILIZADO PELO ALMOXARIFADO DA ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	15/03/2024	6.549,00	0,00	78,59	0,00	6.549,00
1362/120R13	04/2024	3.3.90.30.99	00100	000000075495	110000	17687 NOROMIX CONCRETO S/A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - GRUPO PARA USO EM SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E NO DISTRITO DE BRASITÂNIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.	14/03/2024	10.367,50	0,00	124,41	0,00	10.367,50
1764/3	OR13/04/2024	3.3.90.30.09	00100	000000322873	310000	31627 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.	15/03/2024	395,12	0,00	4,74	0,00	395,12
15139/1EX13	04/2024	4.4.90.52.34	00100	00000001448	100130	31965 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECN AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA SALA 02 DO SALÃO 01 DO VELORIO MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO O prazo de entrega dos equipamentos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação e de ato	15/03/2024	6.549,00	0,00	78,59	0,00	6.549,00
399/3	GL15/04/2024	3.3.90.39.99	00100	000000011581	100128	10273 C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E O DISTRITO DE BRASITÂNIA, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANIS	01/04/2024	52.416,00	0,00	4.481,57	0,00	52.416,00
551/2	OR15/04/2024	3.3.90.39.99	00100	00000001119	110000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADO, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. CONFORME QUARTO TERMO ADITIVO COMO SEGUIE: FICA ACRESCIDO O PRESENTE CONTRATO EM 02,883% (DOIS MIL OITO	01/04/2024	2.532,10	0,00	278,53	0,00	2.532,10

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 15 de abril 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408



Instituto de Previdência Municipal

ATOS OFICIAIS

**IPREM Instituto de Previdência Municipal**

**EDITAL Nº 06/2024 - CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 18 DE ABRIL DE 2024**

**EDITAL Nº 06/2.024**

**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA, PRESIDENTE DO IPREM DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

**CONVIDA E INCENTIVA** os servidores públicos municipais de Fernandópolis, bem como a população em geral, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Fernandópolis, sito a Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita, no dia 18 de abril de 2024 (quinta-feira), às 15h, com a finalidade de promover a transparência, por meio da participação popular, para apresentação dos **“RESULTADOS 2023”** relativos à **Governança Corporativa, Estudo Atuarial e Investimentos**.

Contamos com a participação de cada um de vocês nesta importante apresentação. Os participantes verão como está a gestão do RPPS e como estão sendo geridas as contribuições dos servidores efetivos do Município, bem como os repasses patronais do Poder Executivo e, ainda, a amortização do déficit técnico previdenciário, sendo este último de interesse de todos os fernandopolenses.

Nada mais. Publique-se.

Fernandópolis – SP, 15 de abril de 2024.

CREUSA MARIA  
DE CASTILHO  
NOSSA: 159227  
05814

Assinado digitalmente por CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA:15922705814  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF: A1, OU=(EM BRANCO), OU=9891461000102, OU=previdenciaria, CN=CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA:15922705814  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2024.04.15 11:25:59-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA  
Presidente – IPREM

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 11/04/2024 - Hora: 16:25:50

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 20/05/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ECQ1F03	5F000049655	21/03/2024	734-0 0
FEM2G43	5F000049658	21/03/2024	604-1 2
EQJ1487	5F000049659	21/03/2024	604-1 2
FJR9070	5F000049657	21/03/2024	605-0 1
GTR2887	5F000049656	21/03/2024	736-6 2
FST7I80	5F000051629	21/03/2024	663-7 2
CND1647	5F000051633	21/03/2024	519-3 0
FXV5B49	5F000034657	21/03/2024	736-6 2
CND1647	5F000051632	21/03/2024	659-9 2
DNE2144	5F000051631	21/03/2024	605-0 1
SUA1A20	5F000049664	22/03/2024	605-0 2
SUA1A20	5F000049665	22/03/2024	527-4 2
EOQ7903	5F000050847	22/03/2024	768-4 2
DMK5C84	5F000051640	22/03/2024	663-7 2
DMK5C84	5F000051639	22/03/2024	567-3 1
EZU6I55	5F000051638	22/03/2024	521-5 2
SUA1A20	5F000049663	22/03/2024	521-5 2
BMN1A06	5F000051634	22/03/2024	736-6 2
HHS7C22	5F000051386	22/03/2024	545-2 5
GFU4F19	5F000051569	22/03/2024	545-2 2
DLQ2H07	5F000051571	22/03/2024	734-0 0
FPV8J78	5F000051636	22/03/2024	501-0 0
SUA1A20	5F000049660	22/03/2024	605-0 2
CVE4121	5F000051566	22/03/2024	763-3 2
DTG9I52	5F000051561	22/03/2024	709-9 2
DTG9I52	5F000051564	22/03/2024	768-4 1
BQE4D39	5F000051563	22/03/2024	763-3 2
BQE4D39	5F000051562	22/03/2024	554-1 1
ARO7468	5F000051565	22/03/2024	519-3 0
SUA1A20	5F000049662	22/03/2024	527-4 1
DXM1C57	5F000051567	22/03/2024	736-6 2
MLW7E87	5F000051568	22/03/2024	554-1 1
LSB6277	5F000051570	22/03/2024	519-3 0
EOQ7903	5F000051637	22/03/2024	520-7 0
SUA1A20	5F000049661	22/03/2024	527-4 2
GJN4055	5F000050483	22/03/2024	552-5 0
DWC5J05	5F000051641	23/03/2024	554-1 3
FRN4H93	5F000051218	23/03/2024	763-3 1
EKO6618	5F000050484	23/03/2024	554-1 3
DHT7E04	5F000051642	23/03/2024	554-1 3
OQS5016	5F000051644	23/03/2024	556-8 0



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BQE0458	5F000051645	23/03/2024	556-8 0
EDZ3J83	5F000051646	23/03/2024	556-8 0
DFH6252	5F000050487	23/03/2024	556-8 0
DFQ0519	5F000050486	23/03/2024	556-8 0
FVG8B05	5F000050485	23/03/2024	554-1 3
DWO8A58	5F000051647	24/03/2024	556-8 0
EED6639	5F000034658	24/03/2024	573-8 0
BVS9035	5F000051649	24/03/2024	556-8 0
DBK5858	5F000050489	24/03/2024	556-8 0
EIU2661	5F000050490	24/03/2024	554-1 3
BQE4D39	5F000051573	24/03/2024	501-0 0
BQE4D39	5F000051574	24/03/2024	511-8 0
DEU2J67	5F000051575	24/03/2024	545-2 2
BQE4D39	5F000051572	24/03/2024	518-5 1
GDS1F49	5F000051650	24/03/2024	556-8 0
DUK6F74	5F000051648	24/03/2024	556-8 0
FVM7E17	5F000051801	25/03/2024	559-2 0
SUF6F56	5F000050204	26/03/2024	763-3 2

#### Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

#### AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 11/04/2024 - Hora: 16:28:12

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 23/05/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
SUN1J33	5F000050203	23/03/2024	734-0 0

#### Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;  
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);  
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

#### Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação  
Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.  
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

#### AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Penalidade de Multa



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 11/04/2024  
Hora: 16:29:58

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
GAM8B38	5F000064330	07/02/2024	554-1 1	195,23
EEE1F41	5F000050539	08/02/2024	556-8 0	195,23
DQK6539	5F000050537	08/02/2024	556-8 0	195,23
DCK7024	5F000050538	08/02/2024	556-8 0	195,23
ECD1A67	5F000051026	09/02/2024	605-0 2	293,47
ECD1A67	5F000051022	09/02/2024	605-0 2	293,47
ECD1A67	5F000051028	09/02/2024	605-0 2	293,47
ECD1A67	5F000051030	09/02/2024	605-0 1	293,47
ECD1A67	5F000051025	09/02/2024	605-0 2	293,47
ECD1A67	5F000051024	09/02/2024	605-0 2	293,47
ECD1A67	5F000051023	09/02/2024	605-0 2	293,47
RCN2D50	26N43002908	09/02/2024	500-2 0	390,46
ECD1A67	5F000051031	09/02/2024	605-0 2	293,47
ECD1A67	5F000051032	09/02/2024	605-0 2	293,47
HLO8B48	5F000060445	09/02/2024	573-8 0	293,47
ECD1A67	5F000051027	09/02/2024	605-0 2	293,47
ECD1A67	5F000051029	09/02/2024	605-0 2	293,47
HRU2202	5F000051454	05/03/2024	659-9 2	293,47
AAY0E84	5F000051621	16/03/2024	757-9 0	2934,7
DKO0250	5F000051604	20/03/2024	659-9 2	293,47
SHV3F80	26N43002923	01/04/2024	500-2 0	260,32

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### TERMO DE ANULAÇÃO

### ***TERMO DE ANULAÇÃO***

Fica **ANULADA** a Certidão De Tempo de Contribuição nº 01 emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em 17 de março de 2016, em nome do Servidor **JOÃO MAZÃO**, contando com o tempo de contribuição de 187 (cento e oitenta e sete) dias, correspondente à 06 (seis) meses e 07 (sete) dias de exercícios vinculados a esta Municipalidade, no período compreendido de 01 de agosto de 1993 a 07 de fevereiro de 1994, devidamente homologada pelo Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP – IPREM em 17 de março de 2016, em virtude do extravio da mesma pelo respectivo servidor.

Fernandópolis, 11 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
***Prefeito Municipal de Fernandópolis***

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - OUVIDORIA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - OUVIDORIA

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Lei Municipal nº 5.142/2021.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 a 13 da Lei Municipal nº 5.142/2021, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

#### 1) OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Fernandópolis para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes - do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis, vinculado à Ouvidoria Municipal, a ser implantado na Cidade de Fernandópolis, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17 e Lei Municipal nº 5.142/2021.

#### 2) DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FERNANDÓPOLIS

2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis têm como atribuições, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 5.142/2021:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

2.2 O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos não será remunerado, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

#### 3) DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

será composto por:

I - 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II - 2 (dois) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:

a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal da Fazenda;

b) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Comunicação.

3.2 O Conselho será composto, além dos membros titulares, os suplentes, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3 Os representantes dos órgãos da Administração Municipal serão indicados pelo Prefeito.

3.4 Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 membro titular, 1 Suplente para cada uma das vagas.

#### 4) DAS REUNIÕES

4.1 O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação, no qual definirá as reuniões ordinárias e extraordinárias, local e horário.

#### 5) REQUISITOS

5.1 Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis:

a) ser maior de 18 anos;

b) ser alfabetizado;

c) ser residente no Município de Fernandópolis;

d) ser usuário ativo do Serviço Público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;

e) não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;

f) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa);



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

g) ter comparecido à votação na última eleição.

5.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

5.3 A vedação de que trata a alínea “e” do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

## 6) PARTICIPAÇÃO

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis poderão se inscrever em apenas uma vaga.

6.2 Se não acudirem candidatos interessados em representar os usuários de serviços públicos no Conselho, mesmo depois de aberto três procedimentos de chamamento, deverá a administração publicar edital para que associações e entidades de classes locais, com representatividade adequada, habilitem-se a indicar um representante para compor referido Conselho.

6.3 Se mais de três associações ou entidades habilitarem-se para indicar representantes, deverá ser verificada se a representatividade entre elas alcança o mesmo perfil de usuários.

6.4 Se verificada a existência do mesmo perfil de usuários entre duas ou mais associações ou entidades interessadas, deverá ser designada sessão pública para realização de sorteio para definir qual delas indicará membro ao Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos.

6.5 A qualquer momento a pessoa física interessada em compor o Conselho poderá manifestar interesse perante a administração, a fim de que seja avisada quando da abertura de novo processo de chamamento ao final do mandato em curso dos Conselheiros.

## 7) PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

7.2 A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail):





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

conselhodeusuarios@fernandopolis.sp.gov.br com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

7.3 Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmente na unidade da Ouvidoria do Município, no seguinte endereço: Rua Porto Alegre - 350 - Jardim Santa Rita - CEP: 15610-024 - Fernandópolis-SP, no horário: das 09:00hs às 16:00hs, de segunda a sexta.

7.4 Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- c) Cópia do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação na forma estabelecida no item 9.3.2.1 do presente edital;
- e) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:

1. Informações pessoais e dados cadastrais;
2. Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa);
3. Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital;
4. Carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis.

7.5 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

7.6 As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

7.7 Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

## 8) PRAZO DE INSCRIÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

8.1 O prazo de inscrição tem início em 15 de abril de 2024 e encerra-se em 16 de maio de 2024.

8.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 16 de maio de 2024.

8.2.1 Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59:59 do dia 16 de maio de 2024;

8.2.2 Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente, descrito no item 7.3;

#### 9) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A Ouvidoria, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Comunicação do Município constituirão Comissão de Seleção, cabendo ao Ouvidor do Município a designação de seus integrantes.

9.2 Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Prefeito, membros da Administração Municipal de outras Secretarias e/ou da Procuradoria Geral do Município.

9.3 A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

9.3.1. 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

9.3.2. 2ª Etapa: Análise do currículo do interessado e da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais;

9.3.2.1 A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

<b>CRITÉRIOS: 0,5 (meio) por ano de atuação</b>	<b>QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO de 0 a 2 pontos</b>
Adequação do candidato à temática do Conselho de Usuários conforme a categoria escolhida.	Critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos da participação social no governo.
Experiência como usuário do serviço público em qualquer uma das seguintes áreas: Zeladoria; Urbanismo; Transporte e Mobilidade; Assistência Social; Saúde; Empreendedorismo; Licenciamento; Educação; Segurança Urbana e Defesa Civil.	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço.
Aderência da experiência profissional à área de representação.	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

	ser representada
Adequação da formação educacional à área a ser representada.	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada.
Atuação em atividades voluntárias	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades.

9.3.3. Será considerado aprovado como titular os candidatos que obtiverem as maiores notas na avaliação, e como suplentes respectivamente, demais maiores notas.

9.3.4. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

9.3.5. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular, respeitando a ordem de classificação.

9.3.6. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo Suplente melhor classificado, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9.4 A Comissão de Seleção terá por atribuição:

- a) verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
- b) efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivação em participar do Conselho;
- c) requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
- d) adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;
- e) declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

## 10) RECURSOS

### RECURSO 1ª ETAPA

10.1 Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

(três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial do Município.

#### RECURSO 2ª ETAPA

10.2 A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa no Diário Oficial do Município.

10.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), devendo ocorrer tal publicação em no máximo 1 dia útil após a publicação no Diário Oficial.

10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

10.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e encaminhado para o senhor Prefeito no caso da manutenção do indeferimento.

#### **11) NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO**

11.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis será considerada serviço público relevante e não remunerado.

11.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

11.3 Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por 1 (um) mandato consecutivo.

11.4 Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

#### **12) CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos relativos ao presente edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

### ANEXO ÚNICO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS

**AREA DE INSCRIÇÃO:** Zeladoria; Urbanismo; Transporte e Mobilidade; Assistência Social; Saúde; Empreendedorismo; Licenciamento; Educação; Segurança Urbana e Defesa Civil.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Zeladoria               | <input type="checkbox"/> Urbanismo          |
| <input type="checkbox"/> Transporte e Mobilidade | <input type="checkbox"/> Assistência Social |
| <input type="checkbox"/> Saúde                   | <input type="checkbox"/> Empreendedorismo   |
| <input type="checkbox"/> Licenciamento           | <input type="checkbox"/> Educação           |
| <input type="checkbox"/> Segurança Urbana        | <input type="checkbox"/> Defesa Civil       |

#### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Compl: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Tel 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
E-mail 1: \_\_\_\_\_  
E-mail 2: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

#### NÍVEL ESCOLAR:

- |   |   |  |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Fundamental 1 (até 5º ano) | <input type="checkbox"/> Fundamental 2 (até 9º ano) | <input type="checkbox"/> ensino médio      |
| <input type="checkbox"/> Alfabetizado               | <input type="checkbox"/> Superior incompleto        | <input type="checkbox"/> Superior completo |
| <input type="checkbox"/> Pós-graduado               | <input type="checkbox"/> Mestrado/doutorado         |  |





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

#### DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penamente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na lei complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela lei complementar federal nº 135/10 (lei da ficha limpa).

Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do poder executivo, legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos, alfabetizado e residente na cidade de São Paulo.

Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no edital de chamamento público, que também se encontra disponível na página do Município, no endereço: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/publicacoes/?categoria=edital&titulo=&objeto=&data=&pagina=1>

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato  
conforme o RG ou documento profissional

#### CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES/ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição integralmente preenchida
- Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto
- Cópia do comprovante de residência
- Cópia do comprovante de votação na última eleição
- Currículo
- Carta de razões de motivação, explicando as razões de interesse em participar do conselho.







# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### LEI Nº 5.499 DE 12 DE ABRIL DE 2024

###### LEI Nº 5.499 – DE 12 DE ABRIL DE 2024

(Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.589, de 10 de março de 2010).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 3.589, de 10 de março de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º O Alvará de Estacionamento, requerido em “caráter inicial”, somente poderá ser expedido para veículo que tenha, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação e após o requerente ter comprovado o preenchimento das exigências contidas na presente lei.*

*Parágrafo único. Obrigatoriamente, só serão aceitos veículos em conformidade com os artigos desta lei, independentemente do modelo, da marca e da cor.*

Art. 9º (.).

*Parágrafo único. Não será permitido a utilização de veículos do tipo “Van” ou similar para a atividade de taxi prevista nesta lei, exceto nos casos de veículos adaptados e homologados para transporte de pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, vedado o uso da “Van” ou similar para transporte coletivo.”*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -  
Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### LEI Nº 5.500 DE 12 DE ABRIL DE 2024

###### LEI Nº 5.500 – DE 12 DE ABRIL DE 2024

(Institui o “Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança” no município de Fernandópolis/SP e dá outras providências.)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Fernandópolis/SP, o “Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

Art. 2º As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que, com observância dos Direitos Fundamentais e Humanos, prestaram serviços relevantes à sociedade com o objetivo no combate e redução da violência e da criminalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -  
Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### LEI Nº 5.501 DE 12 DE ABRIL DE 2024

###### LEI Nº 5.501 – DE 12 DE ABRIL DE 2024

(Dispõe sobre denominação de via pública - Rua BENEDICTO ZULIAN, bairro Distrito Empresarial VI “Lauro Marson”).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

Art. 1º Fica denominada “Rua **BENEDICTO ZULIAN**” a Rua 3 (Três), localizada no bairro Distrito Empresarial VI “Lauro Marson”, neste município de Fernandópolis - SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

**LEI Nº 5.502**

**DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº 5.502 – DE 12 DE ABRIL DE 2024**

(Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.008, de 28 de agosto de 2012)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.008, de 28 de agosto de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (.)

(.)

**Parágrafo único. Consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas cujo valor não ultrapasse ao equivalente a 10 (dez) Unidades de Referência do Município -URM's.”**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

**LEI Nº 5.503**

**DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº 5.503 – DE 12 DE ABRIL DE 2024**

(Dispõe sobre a criação de gratificação para o exercício de funções relativas ao planejamento das licitações e contratações diretas da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a gratificação para o exercício de funções relativas ao planejamento das licitações e contratações diretas da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor fixado na Referência “8 F/M” da Escala de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, constante do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 205, de 26 de março de 2020, com as devidas atualizações.

Parágrafo único. Será beneficiário da gratificação de que trata o “caput” deste artigo o servidor responsável pela elaboração dos seguintes documentos, considerados imprescindíveis à integração dos procedimentos de licitações e contratações diretas, a saber:

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II – Termo de Referência (TR).

Art. 2º O recebimento da gratificação para o exercício de funções relativas ao planejamento das licitações e contratações diretas da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, de que trata a presente lei, é incompatível com o exercício das funções de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Parágrafo único. Fica vedado, no âmbito da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, o recebimento da gratificação por desempenho de atividades especiais de membro da “Equipe de Apoio”, prevista no artigo 92-A da Lei Complementar Municipal nº 01/1992.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicabilidade do disposto na presente lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.037 DE 12 DE ABRIL DE 2024

#### PORTARIA Nº 21.037 – DE 12 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

**DESIGNA**, o servidor Senhor OCTÁVIO DE OLIVEIRA, RG: 25.283.334-X, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.038 DE 12 DE ABRIL DE 2024

#### PORTARIA Nº 21.038 – DE 12 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

**CONSIDERANDO** o deferimento dos requerimentos de Férias Regulares, da servidora senhora PATRICIA DE CARVALHO, Di-

retora de Divisão, no período de 16 a 30 de abril de 2024.

**DESIGNA** a servidora Senhora ELIETE MARIA TARLAU, RG: 23.896.000-6, Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para exercer as atribuições do cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO**, de provimento EFETIVO, junto ao PAT, BANCO DO POVO, SEBRAE AQUI e SALA DO EMPREENDEDOR no período supracitado, por motivos de Férias Regulares da titular, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.039 DE 12 DE ABRIL DE 2024

#### PORTARIA Nº 21.039 – DE 12 DE ABRIL DE 2024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** o **Ofício Especial** da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, datado de 12 de abril de 2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.954, de 01 de fevereiro de 2024 (publicada na Edição 1.358, p. 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de fevereiro de 2024), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 (instaurado pela Portaria nº 20.973, de 19/02/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.040 DE 12 DE ABRIL DE 2024

###### PORTARIA Nº 21.040 – DE 12 DE ABRIL DE 2024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO o Ofício Especial da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, datado de 12 de abril de 2024;**

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.954, de 01 de fevereiro de 2024 (publicada na Edição 1.358, p. 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de fevereiro de 2024), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 (instaurado pela Portaria nº 20.974, de 19/02/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.041 DE 12 DE ABRIL DE 2024

###### PORTARIA Nº 21.041 – DE 12 DE ABRIL DE 2024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO o Ofício Especial da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, datado de 12 de abril de 2024;**

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.954, de 01 de fevereiro de 2024 (publicada na Edição 1.358, p. 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de fevereiro de 2024), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024 (instaurado pela Portaria nº 20.975, de 19/02/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de abril de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2024.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**

PROCESSO Nº. 38/2023.  
Contratado: **FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI**

VALOR: **R\$ 29.200,00 ASSINATURA: 04/04/2024**  
OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”.** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 87/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023.

Fernandópolis-SP, 12 de abril de 2024.

**- Cibele Berger Sanches Carbone -**  
*Gerente de Suprimentos*

#### LICITAÇÕES

##### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

##### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para a empresa: **VITÓRIA SCALDELA JACINTHO**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 2, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Os itens 1, 3, 4 e 5 restaram fracassados.

Fernandópolis-SP, 12 de abril de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LICITAÇÕES

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 427/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023, que tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TORNEIRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

Fernandópolis-SP, 12 de abril de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.

EMPRESA VENCEDORA: AGRO COMERCIAL GES LTDA.  
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DAS EQUIPES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DEMAIS DEPARTAMENTOS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: AGRO COMERCIAL GES LTDA CNPJ: 22.011.004/0001-08, R. Pedro Schwertz, 745 Sala C - Cruzeiro, Santa Rosa - RS, CEP: 98789-346, Telefone: (55) 9 9790-914						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
51	SERROTE DE PODA CURVO Serrote de poda curvo, fixo, 300P, com dentes de precisão endurecidos por impulso, com retificação tripla, com cabo ergonômico	PARABONE 107232	UND	12	59,49	713,88	

**VALOR TOTAL: R\$ 713,88 (setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/04/2024.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 12/04/2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**

\_\_\_\_\_  
**MARA CRISTINA MEDRADO**

\_\_\_\_\_  
**VALENTIN JOSÉ CAMILO**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DAS EQUIPES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DEMAIS DEPARTAMENTOS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: CORDEIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 71.449.201/0001-19, R. Anuar Dequech, 272 Gp 10/12 - Iporanga, Sorocaba - SP, CEP: 18087-157, Telefone: (15) 3229-6300					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	REGADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS Regador, com capacidade mínima de 10 litros, com bico duplo, podendo utilizar como regador ou abastecedor, alça única, abastecimento pela parte superior	ZUNPLAST BICO DUPLO	UND	61	37,00	2.257,00
32	CARRINHO DE MÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS / 160KG Carrinho de mão, capacidade mínima de 75 litros / 160kg, caçamba confeccionado em chapa de aço de no mínimo 1mm de espessura, com borda dobrada para reforço, tubo de sustentação e cabos confeccionados em aço tubular de no mínimo 1,5mm de espessura, com luva de borrachas na ponta para o transporte, com rodas com aro em chapa, eixo no mínimo com 2 rolamentos e pneu com câmara de ar de no mínimo 4.80/400-8 de diâmetro, com reforço traseiro na estrutura em "X" confeccionado em chapas chatas de no mínimo 1mm de espessura, peso máximo de 15,6kg	MENEGOTTI NCR 75	UND	265	288,00	76.320,00

**VALOR TOTAL: R\$ 78.577,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/04/2024.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 12/04/2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**

**MARA CRISTINA MEDRADO**

**VALENTIN JOSÉ CAMILO**





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**  
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DAS EQUIPES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DEMAIS DEPARTAMENTOS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Fornece	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	FORNECEDOR: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 13.991.459/0001-46, R. Heitor Stockler De Franca, 396, Conj. 1407 Andar 14 - Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP: 80030-030, Telefone: (41) 4101-6462					
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E HIDRÁULICO ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E HIDRÁULICO, 100% SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO DE 10W40, TIPO DE DESEMPENHO SM E CF (PREFERENCIALMENTE IPIRANGA)	LUSTMASTER SYNTHSAE 10W40	UND	130	38,89	5.055,70

**VALOR TOTAL: R\$ 5.055,70 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/04/2024.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 12/04/2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**

**MARA CRISTINA MEDRADO**

**VALENTIN JOSÉ CAMILO**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.

EMPRESA VENCEDORA: CAMILLA DALL IGNA  
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DAS EQUIPES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DEMAIS DEPARTAMENTOS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41	MOTOSERRA COM MOTOR 2 TEMPOS Motosserra com motor 2 tempos, para utilização com apenas 01 das mãos, especifica para poda de árvores, de no mínimo 30,1cm3, com no mínimo 1,8HP, com sabre de no mínimo 12", com corrente de no mínimo 3/8", passo .050, com guia dupla anti-rebote, partida facilitada com bomba de combustível manual, peso máximo de 3,3kg sem conjunto de corte, com chaves, manuais e assistência técnica local, NOVA	S T I H L MS 194T	UND	12	1.980,00	23.760,00

**VALOR TOTAL: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/04/2024.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 12/04/2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**

**MARA CRISTINA MEDRADO**

**VALENTIN JOSÉ CAMILO**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES**  
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DAS EQUIPES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DEMAIS DEPARTAMENTOS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCACOES CNPJ: 97.541.831/0001-02, R. Padre Joao Smedt, 1401 - Centro, Abelardo Luz - SC, CEP: 89830-000, Telefone: (49) 3445-5978						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
42	MOTOSERRA COM MOTOR 2 TEMPOS DE NO MÍNIMO 84,9CM3 Motosserra com motor 2 tempos de no mínimo 84,9cm3, com no mínimo 6.5HP, com sabre de no mínimo 18", com corrente de no mínimo 3/8" passo .063, com sistema antivibração, partida facilitada com válvula de descompressão do motor, peso máximo de 7,4kgsem conjunto de corte, com chaves, manuais e assistência técnica local, NOVA	MS 651 STHIL	UND	12	4.338,99	52.067,88	

**VALOR TOTAL: R\$ 52.067,88 (cinquenta e dois mil e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/04/2024.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 12/04/2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**

**MARA CRISTINA MEDRADO**

**VALENTIN JOSÉ CAMILO**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **COMERCIAL MINAS BRASÍLIA LTDA**  
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DAS EQUIPES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DEMAIS DEPARTAMENTOS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	ENXADA LARGA DE 2,5LB COM CABO DE MADEIRA Enxada larga de 2,5lb com cabo de madeira de no mínimo 1,60m de comprimento.	RAMADA	UND	150	36,60	5.490,00
31	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS Garrafa Térmica, com capacidade mínima para 5 litros, material externo plástico, conservação frio mínima de até 8 horas, fácil transporte através de alça e com bico retrátil	INVICTA	UND	210	34,50	7.245,00
34	MANTA/LONA TÉRMICA PARA ASFALTO NAS MEDIDAS 3,40M X 6,00M Manta/lona térmica para asfalto nas medidas 3,40m x 6,00m, com peso mínimo de 398g/m2, com suporte para até 160°C, com autonomia de conservar o produto por até 5 horas nessa temperatura, com no mínimo trama 300, 11% poliéster, com urdume mínimo de 18 fios p/ cm, batida trama de no mínimo 18 fios/cm, gramatura mínima de 131 por m2. Com ilhós para facilitar amarração, fabricação nacional, NOVA	P R O - THERM	UND	55	3.200,00	176.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 188.735,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/04/2024.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 12/04/2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**

**MARA CRISTINA MEDRADO**

**VALENTIN JOSÉ CAMILO**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408



ATOS OFICIAIS

#### **CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde**

##### **PORTARIA Nº 025 DE 19 DE FEVEREIRO 2024**

##### **PORTARIA Nº 025 – DE 19 DE FEVEREIRO 2024.**

(Concede Férias a Funcionária e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

#### **RESOLVE:**

Conceder férias a Funcionária **ODELIA EVARISTO DE CARVALHO ROZO**, portadora do RG Nº 11.950.380-3 SSP/SP e do CPF Nº 064.344.748-22, exercendo o cargo de **Encarregado do RH, Provimento Comissão**, referente ao período aquisitivo de 19/05/2023 a 18/05/2024, para ser gozada em 2 (dois) períodos, o primeiro período de 10 (dez) dias em 04/03/2024 à 13/03/2024, o segundo período de 20 (vinte) dias em 03/06/2024 a 22/06/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 19 de fevereiro de 2024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

Registrada e arquivada em pasta própria e publicada no quadro de avisos de atos oficiais.

#### **CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde**

##### **PORTARIA Nº 026 DE 05 DE MARÇO DE 2.024**

##### **PORTARIA N.º026 – DE 05 DE MARÇO DE 2.024**

(Dispõe sobre nomeação da funcionária e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO E, PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS- CISARF, NOS TERMOS DA LEI E T C

#### **RESOLVE:**

Nomear a Sra Estella Alavarez Vieira Finoto, solteira, portadora do RG n.º 44.134.731-9 SSP/SP e do CPF n.º 332.880.818-30, para exercer o cargo de Enfermeira, a partir de 05 de Março de 2024, contratado pelo CISARF, provimento Efetivo, com vencimento

básico no valor de R\$ 4.133,92, (Quatro mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), mensais.

NADA MAIS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA. INTIMEM-SE.

Fernandópolis, em 05 de Março de 2.024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF*

#### **CERTIDÃO**

Publicada por afixação no quadro próprio da Sede do Consórcio, De amplo acesso ao PÚBLICO. Na data supra.

#### **CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde**

##### **PORTARIA Nº 027 DE 18 DE MARÇO DE 2.024**

##### **PORTARIA N.º027 – DE 18 DE MARÇO DE 2.024**

(Dispõe sobre nomeação da funcionária e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO E, PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS- CISARF, NOS TERMOS DA LEI E T C

#### **RESOLVE:**

Nomear a Sra Amanda Mendes da Silva, solteira, portadora do RG n.º 45.578.403-6 SSP/SP e do CPF n.º 427.564.438-75, para exercer o cargo de TARM – Telefonista Auxiliar da Regulação Médica, a partir de 18 de Março de 2024, contratado pelo CISARF, provimento Efetivo, com vencimento básico no valor de R\$ 1.739,17 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), mensais.

NADA MAIS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA. INTIMEM-SE.

Fernandópolis, em 18 de Março de 2.024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF*

#### **CERTIDÃO**

Publicada por afixação no quadro próprio da Sede do Consórcio, De amplo acesso ao PÚBLICO. Na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408



ATOS OFICIAIS

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 028 DE 19 DE MARÇO DE 2.024

#### PORTARIA Nº028 – DE 19 DE MARÇO 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

#### RESOLVE:

Conceder férias a (o) Funcionário (a) VERA LUCIA GOMES DE ABREU DO NASCIMENTO, portador (a) do RG Nº 14726982-9 SSP/SP e do CPF Nº 047.924.488-08, exercendo o cargo de SERVIÇOS GERAIS, Regime C.L.T Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 04/01/2024, para ser gozada 10 (dez) dias no período de 01/04/2024 à 10/04/2024 e 20 (vinte) dias no período de 08/07/2024 à 27/07/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 19 de março de 2024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

Registrada e arquivada em pasta própria e publicada no quadro de avisos de atos oficiais.

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 029 DE 19 DE MARÇO DE 2.024

#### PORTARIA Nº029 – DE 19 DE MARÇO 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

#### RESOLVE:

Conceder férias a (o) Funcionário (a) ALINE FERREIRA RODRIGUES, portador (a) do RG Nº 44830412-0 SSP/SP e do CPF Nº 384.385.638-99, exercendo o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Regime C.L.T Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 15/12/2022 a 14/12/2023, para ser gozada 30 (trinta) dias no período de 01/04/2024 à 30/04/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 19 de março de 2024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

Registrada e arquivada em pasta própria e publicada no quadro de avisos de atos oficiais.

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 030 DE 19 DE MARÇO DE 2.024

#### PORTARIA Nº030 – DE 19 DE MARÇO 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

#### RESOLVE:

Conceder férias a (o) Funcionário (a) ANELISE LAIRA HENRIQUE, portador (a) do RG Nº 43332594-X SSP/SP e do CPF Nº 382.203.718-46, exercendo o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Regime C.L.T Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, para ser gozada 30 (trinta) dias no período de 21/04/2024 à 20/05/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 19 de março de 2024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

Registrada e arquivada em pasta própria e publicada no quadro de avisos de atos oficiais.

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 031 DE 19 DE MARÇO DE 2.024

#### PORTARIA Nº031 – DE 19 DE MARÇO 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408



ATOS OFICIAIS

### RESOLVE:

Conceder férias a (o) Funcionário (a) ANGELA SILVEIRA MALDONADO GONÇALVES, portador (a) do RG N° 23.894.588-1 SSP/SP e do CPF N° 281.487.578-79, exercendo o cargo de SERVIÇOS GERAIS, Regime C.L.T Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 17/07/2023 a 16/07/2024, para ser gozada 05 (cinco) dias no período de 01/04/2024 à 05/04/2024, 10 (dez) dias no período de 10/07/2024 à 19/07/2024 e 15 (quinze) dias 02/12/2024 à 16/12/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 19 de março de 2024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

Registrada e arquivada em pasta própria e publicada no quadro de avisos de atos oficiais.

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PORTARIA N° 032  
DE 19 DE MARÇO DE 2.024**

#### **PORTARIA N°032 – DE 19 DE MARÇO 2024.**

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

### RESOLVE:

Conceder férias a (o) Funcionário (a) THELMA RIBEIRO BENETÃO, portador (a) do RG N° 42009393X SSP/SP e do CPF N° 334.844.118-80, exercendo o cargo de ENFERMEIRO, Regime C.L.T Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2024, para ser gozada 15 (quinze) dias no período de 02/04/2024 à 16/04/2024 e 15 (quinze) dias no período de 18/11/2024 à 02/12/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 19 de março de 2024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

Registrada e arquivada em pasta própria e publicada no quadro de avisos de atos oficiais.

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PORTARIA N° 033  
DE 19 DE MARÇO DE 2.024**

#### **PORTARIA N°033 – DE 19 DE MARÇO 2024.**

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

### RESOLVE:

Conceder férias a (o) Funcionário (a) ISABELA CAROLINNE GAZOLLA HIROMOTO, portador (a) do RG N° 528465296 SSP/SP e do CPF N° 445.693.458-16, exercendo o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Regime C.L.T Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023, para ser gozada 30 (trinta) dias no período de 02/04/2024 à 01/05/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 19 de março de 2024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

Registrada e arquivada em pasta própria e publicada no quadro de avisos de atos oficiais.

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PORTARIA N° 034  
DE 19 DE MARÇO DE 2.024**

#### **PORTARIA N°034 – DE 19 DE MARÇO 2024.**

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

### RESOLVE:

Conceder férias a (o) Funcionário (a) SARA GABRIELA JOSIANE MAZI, portador (a) do RG N° 40281217-7 SSP/SP e do CPF N° 364.210.958-60, exercendo o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Regime C.L.T Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023, para ser gozada 15 (quinze) dias no período de 16/04/2024 à 30/04/2024 e 15 (quinze) dias no período de 04/09/2024 à 18/09/2024, com concordância do requerimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408



ATOS OFICIAIS

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 19 de março de 2024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

Registrada e arquivada em pasta própria e publicada no quadro de avisos de atos oficiais.

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

##### PORTARIA Nº 035 DE 19 DE MARÇO DE 2.024

##### PORTARIA Nº035 – DE 19 DE MARÇO 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

#### RESOLVE:

Conceder férias a (o) Funcionário (a) ANA PAULA GOMES DO NASCIMENTO SILVA, portador (a) do RG Nº 42899718-1 SSP/SP e do CPF Nº 230.090.948-09, exercendo o cargo de ENFERMEIRO, Regime C.L.T Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, para ser gozada 10 (dez) dias no período de 15/04/2024 à 24/04/2024 e 20 (vinte) dias no período de 25/11/2024 à 14/12/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 19 de março de 2024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

Registrada e arquivada em pasta própria e publicada no quadro de avisos de atos oficiais.

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

##### PORTARIA Nº 036 DE 19 DE MARÇO DE 2.024

##### PORTARIA Nº036 – DE 19 DE MARÇO 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

#### RESOLVE:

Conceder férias a (o) Funcionário (a) AMANDA CAMPOS FRAGA MARTINS, portador (a) do RG Nº 65.703.672-9 SSP/SP e do CPF Nº 052.029.171-98, exercendo o cargo de PSICÓLOGA, Regime C.L.T Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 18/07/2023 a 17/07/2024, para ser gozada 16 (dezesesseis) dias no período de 15/04/2024 à 30/04/2024 e 14 (quatorze) dias no período de 03/06/2024 à 16/06/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 19 de março de 2024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

Registrada e arquivada em pasta própria e publicada no quadro de avisos de atos oficiais.

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

##### PORTARIA Nº 037 DE 02 DE ABRIL DE 2.024

##### PORTARIA N.º037 – DE 02 DE ABRIL DE 2.024

(Dispõe sobre nomeação de funcionária e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO E, PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS- CISARF, NOS TERMOS DA LEI E T C

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. PATRICIA ROSSELLI MEDRI, casada, portadora do RG n.º 40.107.273-3, SSP/SP e do CPF n.º 360.985.608-46, para exercer o cargo de ANALISTA CLINICO, a partir de 02 de Abril de 2024, contratada pelo CISARF, provimento Efetivo, com vencimento básico no valor de R\$ 4.133,92, (quatro mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), mensais.

NADA MAIS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra. INTIMEM-SE.

Fernandópolis, em 02 de Abril de 2.024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF*

#### CERTIDÃO

Publicada por afixação no quadro próprio da Sede do Consórcio, De amplo acesso ao PÚBLICO.  
Na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408



ATOS OFICIAIS

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 038 DE 08 DE ABRIL DE 2.024

#### PORTARIA N.º 038 – DE 08 DE ABRIL DE 2.024

(Dispõe sobre nomeação de funcionária e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO E, PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS- CISARF, NOS TERMOS DA LEI E T C

RESOLVE:

Nomear a Sra. DANIELE CRISTINA MARIANO, casada, portadora do RG n.º 33.748.639-6, SSP/SP e do CPF n.º 356.956.488-66, para exercer o cargo de ANALISTA CLINICO, a partir de 08 de Abril de 2024, contratada pelo CISARF, provimento Efetivo, com vencimento básico no valor de R\$ 4.133,92 (quatro mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), mensais.

NADA MAIS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA. INTIMEM-SE.

Fernandópolis, em 08 de Abril de 2.024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF

CERTIDÃO

Publicada por afixação no quadro próprio da Sede do Consórcio,  
De amplo acesso ao PÚBLICO.  
Na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

### GESTÃO FISCAL

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis										Consolidado		
Balanço Orçamentário												
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)												
Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024												
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTO/REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR
RECEITAS CORRENTES	427.000.000,00	427.000.000,00	72.100.914,89	65.738.505,19	361.261.494,81	427.000.000,00	0,00	427.000.000,00	24.979.906,60	28.051.155,04	68.655.715,59	65.155.529,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	115.971.500,00	115.971.500,00	9.036.787,26	8.354.272,24	107.617.227,76	188.681.500,00	153.000,00	188.834.500,00	16.775.716,87	160.575.783,63	0,00	43.183.775,73
CONTRIBUIÇÕES	18.168.000,00	18.168.000,00	2.774.635,25	3.537.081,43	14.630.918,57	5.000.000,00	-773.880,98	4.226.119,02	532.684,03	3.693.434,99	0,00	1.661,47
RECEITA PATRIMONIAL	2.829.000,00	2.829.000,00	247.901,14	297.611,44	2.531.388,56	166.420.500,00	5.177.299,72	171.597.799,72	57.355.863,30	116.241.936,42	0,00	6.498.920,40
RECEITA DE SERVIÇOS	3.275.000,00	3.275.000,00	319.123,38	230.354,65	3.044.645,35	23.024.000,00	7.364.432,04	30.388.432,04	11.108.788,65	19.279.643,39	0,00	50.794,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	277.198.900,00	277.198.900,00	57.872.152,76	52.126.115,70	225.072.784,30	18.524.000,00	7.364.432,04	25.888.432,04	10.470.918,08	956.739,65	15.417.513,96	9.467.929,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.557.000,00	9.557.000,00	1.850.315,10	1.193.069,73	8.363.930,27	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	637.870,57	633.325,12	3.862.129,43	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	33.333,34	557,13	299.442,87	2.934.671,58	0,00	2.934.671,58	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	16.666,68	557,13	199.442,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	16.666,68	0,00	100.000,00	33.092.328,42	0,00	33.092.328,42	5.195.399,16	2.981.660,40	27.896.929,26	24.361,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	28.800.000,00	28.800.000,00	4.800.000,02	6.107.045,74	22.692.954,26	421.000.000,00	0,00	421.000.000,00	102.298.451,51	49.622.384,57	29.551.631,77	52.676.066,94
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.800.000,00	28.800.000,00	4.800.000,02	6.107.045,74	22.692.954,26	421.000.000,00	0,00	421.000.000,00	432.920.850,78	432.920.850,78	327.687.727,69	20.070.752,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	421.000.000,00	421.000.000,00	68.655.715,59	65.155.529,20	355.844.470,80	0,00	0,00	0,00	68.655.715,59	65.155.529,20	0,00	0,00
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	421.000.000,00	421.000.000,00	68.655.715,59	65.155.529,20	355.844.470,80	0,00	0,00	0,00	68.655.715,59	65.155.529,20	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	421.000.000,00	421.000.000,00	68.655.715,59	65.155.529,20	355.844.470,80	0,00	0,00	0,00	68.655.715,59	65.155.529,20	0,00	0,00
DESPESAS	361.948.000,00	4.556.418,74	366.505.418,74	43.183.775,73	323.324.222,27	361.948.000,00	4.556.418,74	366.505.418,74	24.979.906,60	28.051.155,04	68.655.715,59	65.155.529,20
DESPESAS CORRENTES	186.528.500,00	153.000,00	188.681.500,00	43.183.775,73	145.344.724,27	186.528.500,00	153.000,00	188.681.500,00	16.775.716,87	160.575.783,63	0,00	11.329.999,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000.000,00	-773.880,98	4.226.119,02	532.684,03	4.752.938,04	5.000.000,00	-773.880,98	4.226.119,02	532.684,03	3.693.434,99	0,00	1.661,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	166.420.500,00	5.177.299,72	171.597.799,72	7.673.167,17	163.824.632,55	166.420.500,00	5.177.299,72	171.597.799,72	14.172.087,57	116.241.936,42	0,00	6.498.920,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.024.000,00	7.364.432,04	30.388.432,04	9.467.929,46	20.920.070,54	23.024.000,00	7.364.432,04	30.388.432,04	1.590.064,77	19.279.643,39	0,00	50.794,42
DESPESAS DE CAPITAL	18.524.000,00	7.364.432,04	25.888.432,04	9.467.929,46	16.416.070,54	18.524.000,00	7.364.432,04	25.888.432,04	956.739,65	15.417.513,96	0,00	46.248,97
INVESTIMENTOS	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	637.870,57	633.325,12	3.862.129,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.934.671,58	0,00	2.934.671,58	0,00	2.934.671,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.345,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.092.328,42	0,00	33.092.328,42	0,00	33.092.328,42	33.092.328,42	0,00	33.092.328,42	5.195.399,16	2.981.660,40	27.896.929,26	24.361,75
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	421.000.000,00	0,00	421.000.000,00	0,00	421.000.000,00	421.000.000,00	0,00	421.000.000,00	49.622.384,57	29.551.631,77	327.687.727,69	20.070.752,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	421.000.000,00	4.556.418,74	426.556.418,74	43.183.775,73	373.372.642,97	421.000.000,00	4.556.418,74	426.556.418,74	102.298.451,51	49.622.384,57	29.551.631,77	52.676.066,94
ANOT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	421.000.000,00	0,00	421.000.000,00	0,00	421.000.000,00	0,00	0,00	0,00	49.622.384,57	29.551.631,77	327.687.727,69	20.070.752,80
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.533.144,63	65.155.529,20	29.551.631,77	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	421.000.000,00	0,00	421.000.000,00	0,00	421.000.000,00	0,00	0,00	0,00	65.155.529,20	65.155.529,20	29.551.631,77	0,00
FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei de Responsabilidade Fiscal - MDF. (MDF) - Secretaria do Tesouro Nacional.												

ELISANDRA MARA PADOVES XIENENS  
Controladora Interno

GUILHERME SETENO SENTINELLO  
Contador

ANDRÉ GIOVANNI FESSUFO CÂNDIDO  
Prefeito Municipal

CRC 1SP.67276/O-2



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

#### GESTÃO FISCAL

### RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRÇÃO DE PREVIDÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	<b>77.333.272,64</b>	<b>76.545.616,08</b>
<b>Deduções (II)</b>	<b>26.609.878,35</b>	<b>51.525.119,47</b>
Ativo Disponível	53.460.516,36	55.039.841,16
Haveres Financeiros	715.627,08	715.627,08
(-) Restos a Pagar Processados	25.114.023,94	2.643.940,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.452.241,15	1.586.408,53
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>	<b>50.723.394,29</b>	<b>25.020.496,61</b>
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	576.024,10	564.095,63
<b>Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>50.147.370,19</b>	<b>24.456.400,98</b>

  

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-25.690.969,21</b>	<b>-25.690.969,21</b>

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-25.000.000,00

**NOTA EXPLICATIVA:**

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei de Auditoria do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO  
Prefeito Municipal

GUILHERME SETEIMO SENTINELLO  
Contador  
CRC: 15267276/O-2

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

#### GESTÃO FISCAL

#### RESULTADO NOMINAL - REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)
<b>Dívida Consolidada Previdenciária (I)</b>	<b>236.553.406,57</b>	<b>236.553.406,57</b>
Passivo Atuarial	236.553.406,57	236.553.406,57
<b>Deduções (II)</b>	<b>186.882.227,36</b>	<b>186.882.227,36</b>
Ativo Disponível	7.323,28	7.323,28
Haveres Financeiros	186.886.107,82	186.886.107,82
(-) Restos a Pagar Processados	9,80	9,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.193,94	11.193,94
<b>Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)</b>	<b>49.671.179,21</b>	<b>49.671.179,21</b>
<b>Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)</b>	<b>49.671.179,21</b>	<b>44.221.311,90</b>

  

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Anterior (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	-5.449.867,31	-5.449.867,31

  

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-25.000.000,00

**NOTA EXPLICATIVA:**

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei de Auditoria do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO  
Prefeito Municipal

GUILHERME SETEIMO SENTINELLO  
Contador  
CRC 15P267276/O-2

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES  
Controle Interno





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

### GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Fernandópolis												
Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida												
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)												
Período: Março/2023 a Fevereiro/2024											Órgão: Consolidado	
RECEITAS CORRENTES												
ESPECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	17.266.164,52	7.164.198,17	6.888.356,27	7.022.710,08	6.978.827,41	7.090.910,98	6.250.966,29	6.917.733,92	6.715.043,99	8.037.140,68	4.130.026,54	89.733.376,45
CONTRIBUIÇÕES	1.975.114,93	1.433.307,56	1.447.501,50	1.466.899,26	1.455.595,49	1.414.480,77	1.414.567,80	1.388.976,66	1.407.896,83	1.372.848,07	2.174.729,63	18.208.342,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.031.977,92	1.223.611,48	2.888.182,87	3.072.109,25	555.485,97	1.229.461,87	470.109,54	434.716,89	477.608,68	420.617,70	175.557,08	12.098.333,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	263.107,66	185.761,43	197.880,96	281.404,44	192.469,79	202.200,47	186.160,29	177.242,25	165.033,73	175.768,21	139.791,55	1.110.051,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.518.198,09	15.135.611,92	22.840.932,37	15.840.901,42	17.600.997,36	17.936.524,37	16.108.645,78	18.158.097,23	17.786.370,95	22.901.017,51	28.009.618,38	233.953.382,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.851,48	132.862,88	628.121,15	804.029,22	748.580,20	519.783,08	172.044,14	169.246,17	197.996,29	321.751,88	1.032.726,86	600.342,93
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>38.088.534,60</b>	<b>28.278.448,44</b>	<b>34.988.894,12</b>	<b>28.988.833,05</b>	<b>27.523.936,22</b>	<b>28.393.381,42</b>	<b>24.802.853,84</b>	<b>27.237.012,92</b>	<b>28.750.040,47</b>	<b>34.228.144,15</b>	<b>35.704.407,98</b>	<b>361.397.884,47</b>
DEDUÇÕES												
ESPECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL	
CONTRIBUIÇÃO AO P.P.S.	891.631,78	888.450,06	933.990,11	917.571,84	939.517,19	898.198,36	883.072,67	885.068,01	922.573,34	900.103,83	1.725.301,24	800.658,51
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	18.047,90	68.993,14	68.993,14	70.971,24	574.225,83	89.763,40	70.581,06	76.577,22	104.981,89	140.283,84	76.093,31	69.992,67
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	427.336,79	18.161,63	2.030.480,50	2.944.184,03	27.006,59	700.935,26	18.889,28	21.237,83	137.280,53	19.384,35	100.243,73	46.441,42
FUNDEB RETIDO	2.259.860,66	1.978.598,67	3.064.995,17	1.905.211,01	1.759.048,60	2.025.581,93	1.888.992,43	2.187.299,88	2.039.003,46	2.340.822,95	3.909.746,44	28.140.201,52
VENCIMENTO A.C.S. E A.C.E. (C. 100/2021)	276.024,00	302.064,00	340.190,00	340.860,00	340.560,00	392.800,00	392.800,00	392.800,00	392.800,00	888.428,00	611.780,00	513.968,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.972.901,13</b>	<b>3.327.238,43</b>	<b>6.438.915,92</b>	<b>5.777.984,12</b>	<b>6.851.328,21</b>	<b>4.103.279,95</b>	<b>3.244.934,44</b>	<b>3.547.037,64</b>	<b>3.586.639,22</b>	<b>4.268.692,97</b>	<b>6.377.074,73</b>	<b>4.401.833,01</b>
TOTAIS												
ESPECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III=I-II)	44.215.633,47	24.951.209,99	28.549.978,20	23.210.848,93	20.672.608,00	24.290.101,47	21.557.919,40	23.689.975,48	25.163.461,25	29.959.451,18	29.377.333,23	307.596.051,46
(I)-EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	800.000,00	538.762,00	11.163,03	4.278,84	1.902,49	1.544,91	0,00	0,00	0,00	1.337.651,37
<b>TOTAL (V)=III-IV</b>	<b>44.215.633,47</b>	<b>24.951.209,99</b>	<b>27.749.978,20</b>	<b>22.672.086,93</b>	<b>20.661.444,97</b>	<b>24.285.822,64</b>	<b>21.555.916,91</b>	<b>23.688.072,99</b>	<b>25.161.916,25</b>	<b>29.957.951,18</b>	<b>29.375.793,23</b>	<b>306.258.399,09</b>
(I)-EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VII)=V-VI</b>	<b>44.215.633,47</b>	<b>24.951.209,99</b>	<b>27.749.978,20</b>	<b>22.672.086,93</b>	<b>20.661.444,97</b>	<b>24.285.822,64</b>	<b>21.555.916,91</b>	<b>23.688.072,99</b>	<b>25.161.916,25</b>	<b>29.957.951,18</b>	<b>29.375.793,23</b>	<b>306.258.399,09</b>

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO  
Prefeito Municipal

GUILHERME SETEMO SENTINELLO  
Contador

ELSANDRA MARIA PADOVES XIMENES  
Controlador Interno

CRC\_15262726/O-2



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

#### GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024	Consolidado			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ O MES	REALIZADA ATÉ O MES
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>				
RECEITAS CORRENTES (I)	11.758.000,00	11.758.000,00	1.959.666,66	2.904.600,90
CONTRIBUIÇÕES	10.626.000,00	10.626.000,00	1.770.999,98	2.615.959,75
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.466.000,00	10.466.000,00	1.744.333,32	2.560.686,69
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	150.000,00	150.000,00	25.000,00	55.273,06
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	10.000,00	10.000,00	1.666,66	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	815.000,00	815.000,00	135.833,34	139.936,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>312.000,00</b>	<b>312.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>148.705,15</b>
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.020,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	300.000,00	300.000,00	50.000,00	146.685,15
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	833,34	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>28.842.000,00</b>	<b>28.842.000,00</b>	<b>4.807.000,02</b>	<b>6.113.223,30</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>23.192.000,00</b>	<b>23.192.000,00</b>	<b>3.865.333,34</b>	<b>6.080.303,24</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	23.192.000,00	23.192.000,00	3.865.333,34	6.080.303,24
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>83.333,34</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	83.333,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>5.150.000,00</b>	<b>5.150.000,00</b>	<b>858.333,34</b>	<b>32.920,06</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>40.600.000,00</b>	<b>40.600.000,00</b>	<b>6.766.666,68</b>	<b>9.017.824,20</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

Edição 1.408

#### GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Fernandópolis				Consolidado
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias				
(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)				
Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MES	LIQUIDADADA ATÉ MES
ADMINISTRAÇÃO (VII)	4.810.000,00	4.810.000,00	515.639,53	415.468,67
DESPESAS CORRENTES	4.690.000,00	4.690.000,00	515.639,53	415.468,67
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>33.000.000,00</b>	<b>33.000.000,00</b>	<b>4.455.871,85</b>	<b>4.455.871,85</b>
APOSENTADORIAS	26.500.000,00	26.500.000,00	3.663.319,35	3.663.319,35
PENSOES	6.500.000,00	6.500.000,00	792.552,50	792.552,50
<b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>4.872,66</b>	<b>4.872,66</b>
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	40.000,00	40.000,00	4.872,66	4.872,66
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b>	<b>2.740.000,00</b>	<b>2.740.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b>	<b>40.600.000,00</b>	<b>40.600.000,00</b>	<b>4.976.384,04</b>	<b>4.876.213,18</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.041.440,16</b>	<b>4.141.611,02</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei de Responsabilidade Fiscal - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO  
Prefeito Municipal

GUILHERME SETENO SENTINELLO  
Contador  
CRC 13926276/O-2

ELSANDRA MARRA PADOVES XIMENES  
Controlador Interno